



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 904/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **JANETE MENDES DA SILVA SILVESTRE**.

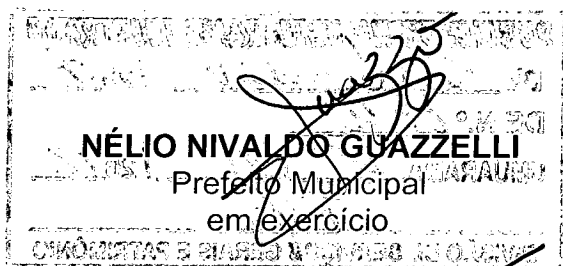
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 20 de agosto de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **JANETE MENDES DA SILVA SILVESTRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.889.418-8-SSP-PR, nomeada em 18 de agosto de 2003 sob regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 8826/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 905 de 17 de outubro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.



WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 001/2008

Considerando que a Lei Municipal nº 1.234/2007, de 15 de maio de 2007, instituiu o Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama, e considerando que a Lei Municipal nº 1.235/2007, de 15 de maio de 2007, instituiu o Regulamento do Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.236/2007, de 15 de maio de 2007, instituiu o Regulamento do Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.237/2007, de 15 de maio de 2007, instituiu o Regulamento do Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.238/2007, de 15 de maio de 2007, instituiu o Regulamento do Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.239/2007, de 15 de maio de 2007, instituiu o Regulamento do Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.240/2007, de 15 de maio de 2007, instituiu o Regulamento do Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.241/2007, de 15 de maio de 2007, instituiu o Regulamento do Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.242/2007, de 15 de maio de 2007, instituiu o Regulamento do Plano de Contas da Prefeitura Municipal de Umuarama;

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	15 de Setembro	2008
DE N.º	001/2008	
UMUARAMA,	15 de Setembro	2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		